



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004- Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 2383 / 2010 / SAB

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Fabrício de Araújo Sacchi
RSP Technology do Brasil Ltda.
Rua Dr. Cintra Gordinho, 156 Alto da Lapa
05083-001 - São Paulo - SP

Fax: (011) 3831-5075

Assunto: **Consulta relativa à Portaria DNC nº 26/92.**

1. Em atenção ao ofício RSP-034/10, de 23/08/10, protocolizado na Agência sob o nº 00610.069920/2010, relativo à consulta sobre a Portaria DNC nº 26/92, presto os seguintes esclarecimentos:

- o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) deve ser atribuído ao somatório dos erros de operação;
- a mensuração da variação do estoque físico do Posto Revendedor (PR) deve ser feita corrigida na temperatura de 20° C; e
- o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) deve ser considerado para a variação do estoque físico do PR, ou seja, diferença entre o estoque final e o estoque inicial, registrados no LMC.

Atenciosamente,

RUBENS CERQUEIRA FREITAS
Superintendente Adjunto de Abastecimento



São Paulo, 23 de Agosto de 2010.

RSP-034/10

À

**ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Coordenadoria Geral de Fiscalização**

Av. Rio Branco, nº 65 / 09º a 22º andar – Centro
Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.090-004

Ref.: Portaria DNC N° 26, Art. 5º – Consulta / Hemenêutica

Prezados Senhores,

A RSP é empresa nacional, fabricante de equipamentos e sistemas voltados ao monitoramento ambiental, medição de volumes de combustíveis, entre outros dispositivos e recursos destinados ao controle de movimentação de combustíveis, dentre esses o LMC – Livro de Movimentação de Combustíveis, notadamente para Postos Revendedores.

Com finalidade precípua de compreender corretamente a hermenêutica do Artigo 5º da Portaria DNC nº 26, editada em 13/11/92, vimos por meio desta, solicitar esclarecimento à quanto é a seguir exposto:

- I. CONSIDERANDO que, tecnicamente, a evaporação de combustível ocorre quando do enchimento de compartimento onde haja armazenamento de produto, vez que, o volume cúbico de ar existente no espaço a ser ocupado por volume líquido de combustível é expelido para o meio ambiente quando do ingresso da massa líquida, levando juntamente vapor do produto originalmente estocado no tanque de armazenagem. Referido vapor de combustível, se condensado, representaria certo volume líquido, todavia, como o mesmo se dispersa na natureza não mais retornando ao estoque existente no tanque, o mesmo é tido e denominado como "evaporação" – vide exemplo gráfico abaixo:

Esquema teórico da movimentação de produtos em um tanque de 30.000 litros de capacidade total de armazenagem – Estoque inicial de 3.000 litros e Descarga de 20.000 litros de combustível:



<p>Volume de Ar saturado de vapor de combustível</p> <p>Área comporta a descarga de 27.000 litros de combustível líquido</p>	<p>Volume de Ar saturado de vapor de combustível Área para 7.000 litros de Combustível</p>	<p>Volume de Ar saturado de vapor de combustível Área para 7.000 litros de Combustível</p>
<p>Estoque Inicial = 3.000 litros de combustível líquido</p>	<p>Volume de 20.000 litros de combustível líquido descarregado no tanque = volume de ar "empurrado" para natureza (evaporação)</p>	<p>Volume Final de Combustível líquido = 23.000 litros</p>
<p>Estoque Inicial antes da descarga de 3.000 litros</p>		

- II. CONSIDERANDO que existem outros fatores que concorrem para a evaporação de combustíveis que não apenas a entrada (descarga) e/ou saída (retirada) de produtos de um determinado ambiente, todavia, a literatura existente alusiva a questão, notadamente baseada em estudos de laboratórios internacionais como Ken Wilcox Associates, UL-Underwrites Laboratories, entre outros, informam que tais fatores são praticamente inexpressivos para efeito de variação de perda de estoque por evaporação, razão pela qual referidos Laboratórios passaram a considerar, para efeito de cálculo para mensuração da quantidade de litros dispersados para a natureza, o volume em litros de combustível líquido inserido (descarregado) e o volume em litros de combustível líquido retirado (saída) do interior do local de armazenagem estudado;
- III. CONSIDERANDO que, para o cálculo de volume de determinado ambiente, mister é que se conheça com precisão as dimensões de referido ambiente;
- IV. CONSIDERANDO que, de acordo com a convenção internacional de padrões de medição, para efeito de cálculo volumétrico de litros de combustíveis foi determinado e estabelecido que o processo de medição deva ser capaz de medir com precisão a temperatura do líquido combustível a ser medido e efetuar conversão volumétrica para a temperatura de 20°C (vinte graus Cécius), medida essa de caloría adotada como padrão internacional;
- V. CONSIDERANDO que o procedimento de conversão de temperatura se faz necessário em razão da expansão ou contração da massa física de combustível em função da variação de temperatura (respectivamente para mais ou para menos do que a temperatura padrão de 20°C), fato que implica em aumento ou diminuição do volume em litros de combustível;
- VI. CONSIDERANDO que as Companhias Distribuidoras de Petróleo comercializam e revendem seus produtos combustíveis líquidos à temperatura de 20°C (vinte graus Cécius), todavia, entregam e descarregam tais combustíveis à temperatura ambiente, o que implica necessariamente em descarga de produto em volume distinto daquele nominalmente previsto em Nota Fiscal de venda mercantil a granel para um Posto Revendedor;

- VII. CONSIDERANDO que, em caso de tanques de armazenamento de combustíveis, os fabricantes e a legislação em vigor admitem variação de medidas das dimensões na ordem de até 2% (dois por cento), sendo certo que, quando enterrados, impossível é a determinação precisa de suas medidas, concorrendo assim para variações de dados quando da medição de volumes;
- VIII. CONSIDERANDO que o processo regular de descarga de combustíveis pode acarretar, de per si, acúmulo de erros operacionais que facultam o recebimento de volumes em quantidade distinta daquela que nominalmente prevista na respectiva Nota Fiscal de Venda Mercantil, fato que pode gerar distorção de volumes quando da apuração da variação do estoque final contábil e estoque final real;
- IX. CONSIDERANDO que o processo de venda de combustíveis a varejo é feito por meio de bombas, equipamentos estes com variação de precisão na mensuração dos volumes dispensados e, ademais, sujeitos a descalibração, fato este reconhecido e tolerado pelo próprio INMETRO, desde que dentro dos limites estabelecidos e reconhecidos por norma técnica;
- X. CONSIDERANDO que o processo de venda de combustíveis a varejo é base de cálculo para mensuração da variação de estoques movimentados em um Posto Revendedor, portanto dado integrante do próprio LMC;
- XI. CONSIDERANDO os dados hipotéticos de movimentação de combustível (Gasolina C) a seguir demonstrados:

LMC – CONTÁBIL									
Lançamento de Descargas por Volume NOMINAL da Nota Fiscal									
1ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	26.789,6	44.826,8	34.171,5	21.814,6	38.280,4	43.588,3	33.786,0	EI	26.789,6
Vendas	11.962,8	10.835,3	12.356,9	13.534,2	14.692,1	9.982,3	4.023,5	VD	77.387,1
Descarga	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	20.000,0	0,0	0,0	DES	80.000,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Estoque Final Contábil	44.826,8	34.171,5	21.814,6	38.280,4	43.588,3	33.786,0	29.762,5	EFC	29.762,5
2ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	29.762,5	37.440,8	26.460,5	13.732,9	34.792,6	39.659,8	29.558,0	EI	29.762,5
Vendas	12.321,7	11.160,4	12.727,6	13.940,2	15.132,9	10.281,8	4.144,2	VD	79.708,7
Descarga	20.000,0	0,0	0,0	35.000,0	20.000,0	0,0	0,0	DES	75.000,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Estoque Final Contábil	37.440,8	26.460,5	13.732,9	34.792,6	39.659,8	29.558,0	25.413,8	EFC	25.413,8

LMC – REAL com Medição e Conversão de volume a 20°C
Lançamento de Descargas por Volume REAL Descarregado

1ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	26.789,6	44.813,8	34.158,5	21.801,6	38.229,4	43.527,3	33.725,0	EI	26.789,6
Vendas	11.962,8	10.835,3	12.356,9	13.534,2	14.692,1	9.982,3	4.023,5	VD	77.387,1
Descarga	29.987,0	0,0	0,0	29.962,0	19.990,0	0,0	0,0	DES	79.939,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Est. Final Real	44.813,8	34.158,5	21.801,6	38.229,4	43.527,3	33.725,0	29.701,5	EFR	29.701,5
Estoque Final Contábil	44.826,8	34.171,5	21.814,6	38.280,4	43.588,3	33.786,0	29.762,5	EFC	29.762,5

2ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	29.701,5	37.364,8	26.384,5	13.656,9	34.711,6	39.568,8	29.467,0	EI	29.701,5
Vendas	12.321,7	11.160,4	12.727,6	13.940,2	15.132,9	10.281,8	4.144,2	VD	79.708,7
Descarga	19.985,0	0,0	0,0	34.995,0	19.990,0	0,0	0,0	DES	74.970,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Est. Final Real	37.364,8	26.384,5	13.656,9	34.711,6	39.568,8	29.467,0	25.322,8	EFR	25.322,8
Estoque Final Contábil	37.440,8	26.460,5	13.732,9	34.792,6	39.659,8	29.558,0	25.413,8	EFC	25.413,8

LMC – REAL com Medição e Conversão de volume a temperatura ambiente
Lançamento de Descargas por Volume REAL Descarregado

1ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	26.789,6	44.751,8	34.096,5	21.739,6	38.094,4	43.315,3	33.513,0	EI	26.789,6
Vendas	11.962,8	10.835,3	12.356,9	13.534,2	14.692,1	9.982,3	4.023,5	VD	77.387,1
Descarga	29.925,0	0,0	0,0	29.889,0	19.913,0	0,0	0,0	DES	79.727,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Est. Final Real	44.751,8	34.096,5	21.739,6	38.094,4	43.315,3	33.513,0	29.489,5	EFR	29.489,5
Estoque Final Contábil	44.826,8	34.171,5	21.814,6	38.280,4	43.588,3	33.786,0	29.762,5	EFC	29.762,5

2ª Semana	2ª- Feira	3ª- Feira	4ª- Feira	5ª- Feira	6ª- Feira	Sábado	Domingo	Resumo	
Estoque Inicial	29.489,5	37.075,8	26.095,5	13.367,9	34.359,6	39.140,8	29.039,0	EI	29.489,5
Vendas	12.321,7	11.160,4	12.727,6	13.940,2	15.132,9	10.281,8	4.144,2	VD	79.708,7
Descarga	19.908,0	0,0	0,0	34.932,0	19.914,0	0,0	0,0	DES	74.754,0
Aferição	0,0	180,0	0,0	0,0	0,0	180,0	0,0	AFE	360,0
Est. Final Real	37.075,8	26.095,5	13.367,9	34.359,6	39.140,8	29.039,0	24.894,8	EFR	24.894,8
Estoque Final Contábil	37.440,8	26.460,5	13.732,9	34.792,6	39.659,8	29.558,0	25.413,8	EFC	25.413,8

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO GERAL DE COMBUSTÍVEL NO PERÍODO

Primeira Semana

Natureza da Movimentação	Volume CONTÁBIL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a temp. amb.	Variação de Volume	Variação %
Est. Inicial	26.789,6	26.789,6	0,0	0,00%	26.789,6	0,0	0,00%
Est. Final	29.762,5	29.701,5	-61,0	-0,20%	29.489,5	-273,0	-0,92%
Vendas	77.387,1	77.387,1	0,0	0,00%	77.387,1	0,0	0,00%
Descargas	80.000,0	79.939,0	-61,0	-0,08%	79.727,0	-273,0	-0,34%
Aferições	360,0	360,0	0,0	0,00%	360,0	0,0	0,00%

Segunda Semana

Natureza da Movimentação	Volume CONTÁBIL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a temp. amb.	Variação de Volume	Variação %
Est. Inicial	29.762,5	29.701,5	-61,0	-0,20%	29.489,5	-273,0	-0,92%
Est. Final	25.413,8	25.322,8	-91,0	-0,36%	24.894,8	-519,0	-2,04%
Vendas	79.708,7	79.708,7	0,0	0,00%	79.708,7	0,0	0,00%
Descargas	75.000,0	74.970,0	-30,0	-0,04%	74.754,0	-246,0	-0,33%
Aferições	360,0	360,0	0,0	0,00%	360,0	0,0	0,00%

Resumo Geral da Movimentação de Combustível no Período

Natureza da Movimentação	Volume CONTÁBIL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a temp. amb.	Variação de Volume	Variação %
Est. Inicial	26.789,6	26.789,6	0,0	0,00%	26.789,6	0,0	0,00%
Est. Final	25.413,8	25.322,8	-91,0	-0,36%	24.894,8	-519,0	-2,04%
Vendas	157.095,8	157.095,8	0,0	0,00%	157.095,8	0,0	0,00%
Descargas	155.000,0	154.909,0	-91,0	-0,06%	154.481,0	-519,0	-0,33%
Aferições	720,0	720,0	0,0	0,00%	720,0	0,0	0,00%

RESUMO DAS DESCARGAS DE COMBUSTÍVEL NO PERÍODO

Primeira Semana

DIA DA SEMANA	Volume em NOTA FISCAL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a Temp. Amb.	Variação de Volume	Variação %
2ª-Feira	30.000,0	29.987,0	-13,0	-0,043%	29.925,0	-75,0	-0,250%
5ª-Feira	30.000,0	29.962,0	-38,0	-0,127%	29.889,0	-111,0	-0,370%
6ª-Feira	20.000,0	19.990,0	-10,0	-0,050%	19.913,0	-87,0	-0,435%
TOTAL	80.000,0	79.939,0	-61,0	-0,076%	79.727,0	-273,0	-0,341%

Segunda Semana

DIA DA SEMANA	Volume em NOTA FISCAL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a Temp. Amb.	Variação de Volume	Variação %
2ª-Feira	20.000,0	19.985,0	-15,0	-0,075%	19.908,0	-92,0	-0,460%
5ª-Feira	35.000,0	34.995,0	-5,0	-0,014%	34.932,0	-68,0	-0,194%
6ª-Feira	20.000,0	19.990,0	-10,0	-0,050%	19.914,0	-86,0	-0,430%
TOTAL	75.000,0	74.970,0	-30,0	-0,040%	74.754,0	-246,0	-0,328%

Resumo Geral das Descargas no Período

DIA DA SEMANA	Volume em NOTA FISCAL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação Porcentual	Volume REAL a Temp. Amb.	Variação de Volume	Variação Porcentual
TOTAL	155.000,0	154.909,0	-91,0	-0,059%	154.481,0	-519,0	-0,335%

Resumo Geral da Variação de Percentual dos Estoques Inicial e Final

Natureza do Lançamento	Volume CONTÁBIL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a Temp. Amb.	Variação de Volume	Variação %
Est. Inicial	26.789,6	26.789,6	0,0	0,00%	26.789,6	0,0	0,00%
Est. Final	25.413,8	25.322,8	-91,0	-0,36%	24.894,8	-519,0	-2,04%

Resumo Geral da Movimentação de Combustível no Período

Natureza do Lançamento	Descarga de Combustível	Volume de Venda a Varejo	Total da Movimentação	Variação Percentual
Contábil	155.000,0	157.095,8	312.095,8	100,000%
Real a 20°C	154.909,0	157.095,8	312.004,8	-0,029%
Real a Temp. Amb.	154.481,0	157.095,8	311.576,8	-0,166%

- XII. CONSIDERANDO todas as considerações acima, aplicada a inteligência ditada no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26, cuja redação é:

"Art. 5º. Independentemente de notificação do DNC, quando for constatada perda do estoque físico de combustível superior a 0,6% (seis décimos por cento) caberá ao PR proceder a apuração das causas e, se detectado vazamento para o meio ambiente, providenciar reparo do(s) equipamento(s) correspondente(s)." – (grifos sublinhados nossos)

- XIII. CONSIDERANDO que na hipotética movimentação retro demonstrada, a variação apurada nas descargas do período foi de 91 litros a 20°C e 519 litros a temperatura ambiente, o que corresponde respectivamente a variação de 0,059% (cinquenta e nove milésimos por cento) e 0,335% (trezentos e trinta e cinco milésimos por cento) a menor do que o volume nominal constante em Nota Fiscal, admitindo-se que a variação percentual das vendas a varejo foi de 0,0% (zero por cento) – ainda que, conforme já aludido, em razão das imprecisões das bombas, é cabível haver alguma variação de volume neste quesito – portanto, com resultante entre o somatório desses itens em ambos os casos apresentem percentual inferior a 0,6% (seis décimos por cento) previsto no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26;

- XIV. CONSIDERANDO que na hipotética movimentação retro demonstrada, quando admitida a descarga com volume real convertido a 20°C, o percentual variação do Estoque Final foi de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) e quando admitida a descarga com volume real a temperatura ambiente, o percentual de variação do Estoque Final alcançou o percentual de 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo o primeiro caso inferior e o segundo caso superior em quase quatro vezes o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) previstos no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26;

Resumo Geral da Variação de Percentual dos Estoques Inicial e Final

Natureza do Lançamento	Volume CONTÁBIL	Volume REAL a 20°C	Variação de Volume	Variação %	Volume REAL a Temp. Amb.	Variação de Volume	Variação %
Est. Inicial	26.789,6	26.789,6	0,0	0,00%	26.789,6	0,0	0,00%
Est. Final	25.413,8	25.322,8	-91,0	-0,36%	24.894,8	-519,0	-2,04%

Resumo Geral da Movimentação de Combustível no Período

Natureza do Lançamento	Descarga de Combustível	Volume de Venda a Varejo	Total da Movimentação	Variação Percentual
Contábil	155.000,0	157.095,8	312.095,8	100,000%
Real a 20°C	154.909,0	157.095,8	312.004,8	-0,029%
Real a Temp. Amb.	154.481,0	157.095,8	311.576,8	-0,166%

XII. CONSIDERANDO todas as considerações acima, aplicada a inteligência ditada no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26, cuja redação é:

"Art. 5º. Independentemente de notificação do DNC, quando for constatada perda do estoque físico de combustível superior a 0,6% (seis décimos por cento) caberá ao PR proceder a apuração das causas e, se detectado vazamento para o meio ambiente, providenciar reparo do(s) equipamento(s) correspondente(s)." – (grifos sublinhados nossos)

XIII. CONSIDERANDO que na hipotética movimentação retro demonstrada, a variação apurada nas descargas do período foi de 91 litros a 20°C e 519 litros a temperatura ambiente, o que corresponde respectivamente a variação de 0,059% (cinquenta e nove milésimos por cento) e 0,335% (trezentos e trinta e cinco milésimos por cento) a menor do que o volume nominal constante em Nota Fiscal, admitindo-se que a variação percentual das vendas a varejo foi de 0,0% (zero por cento) – ainda que, conforme já aludido, em razão das imprecisões das bombas, é cabível haver alguma variação de volume neste quesito – portanto, com resultante entre o somatório desses itens em ambos os casos apresentem percentual inferior a 0,6% (seis décimos por cento) previsto no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26;

XIV. CONSIDERANDO que na hipotética movimentação retro demonstrada, quando admitida a descarga com volume real convertido a 20°C, o percentual variação do Estoque Final foi de 0,36% (trinta e seis centésimos por cento) e quando admitida a descarga com volume real a temperatura ambiente, o percentual de variação do Estoque Final alcançou o percentual de 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), sendo o primeiro caso inferior e o segundo caso superior em quase quatro vezes o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) previstos no Artigo 5º da Portaria DNC nº 26;

- XV. CONSIDERANDO que como a hipotética movimentação, não obstante oriunda de situação fática, compreendeu apenas 14 (quatorze) dias [02 (duas) semanas], ou seja, praticamente a metade de um mês, seria admissível considerar que os resultados apontados pudessem alcançar o dobro daqueles apurados no caso analisado;
- XVI. CONSIDERANDO que, no hipotético exemplo de movimentação retro, o fato gerador da perda de estoque foi apenas e tão somente decorrente do volume real descarregado a menor em relação ao volume nominal previsto em Nota Fiscal de venda a granel, tendo-se por parâmetro o cálculo de volume bruto descarregado a temperatura ambiente e com conversão de volumes a 20°C;
- XVII. CONSIDERANDO que a realidade fática e prática de venda a varejo pode gerar perda de estoque físico em função das imprecisões e alterações nas marcações das bombas, o que, apesar de mínimas em relação a pequenos volumes, podem tomar proporções relevantes para grandes movimentações de venda;
- XVIII. CONSIDERANDO que, de acordo com os estudos técnicos, é sabido que a evaporação de combustível se dá quando da diminuição do volume armazenado e que tal redução, nos casos de Postos Revendedores, se dá quando da venda a varejo de combustíveis;
- XIX. CONSIDERANDO que a confecção do LMC – Livro de Movimentação de Combustíveis prevê a movimentação de entrada (descarga) e saída (venda a varejo), contemplando assim a movimentação total de combustível realizada em determinado período em um Posto Revendedor (PR);
- XX. CONSIDERANDO que na matemática, a Teoria dos Erros preconiza que os erros se somam, alterando de forma significativa e exponencial os resultados finais em operações onde os processos são permeados por erros;
- XXI. CONSIDERANDO que, no hipotético exemplo de movimentação acima, a soma do volume total de venda a varejo (saída) com o volume total de descargas (entrada) do período totalizou a movimentação contábil de 312.095,8 litros contra 312.004,8 litros de movimentação real com conversão de descargas a 20°C, o que representa uma variação percentual de apenas 0,029% (vinte e nove centésimos por cento) e contra 311.576,8 litros de movimentação real a temperatura ambiente, o que representa uma variação percentual de 0,166% (cento e sessenta e seis centésimos por cento);

Ante ao exposto, vimos a egrégia Agência Nacional do Petróleo requerer que esta se digne fornecer esclarecimentos aos questionamentos a seguir formulados :

- 1.) Podemos entender que o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) deve ser considerado e atribuído à perda por erros no processo de movimentação de combustíveis em um Posto, podendo ser assumida simplesmente como "evaporação"?

- 2.) Não havendo vazamento de produto decorrente de falta de estanqueidade em tanques e linha de suprimento, não havendo situação de furto de produto, desvio de combustível no processo de abastecimento do PR ou proveniente de falta de calibração em bombas de abastecimento, a variação de estoque físico, se houver, somente poderá ser oriunda da somatória das variações apresentadas entre os volumes reais descarregados (com conversão a 20°C e à temperatura ambiente) e os volumes nominais previstos das respectivas Notas Fiscais de venda a granel. Com base nessa afirmação, para avaliação e quantificação correta da variação de estoque físico com base na variação de 0,6% (seis décimos por cento) prevista na norma e lançamento no LMC, deve o PR levar em conta a movimentação de combustíveis com correção de volumes a 20°C e volume real medido a temperatura ambiente?

- 3.) Para o hipotético exemplo de movimentação de combustível acima, o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) aplica-se a qual volume de estoque físico dentre os listados abaixo?:

Natureza do Volume		Volume em Litros	Porcentual de Variação Máxima Admitida	Variação Máxima de Volume Admitida em litros
1	Estoque Inicial	26.789,6	0,60%	160,74
2	Estoque Final Contábil	25.413,8	0,60%	152,48
3	Estoque Final Real a 20°C	25.322,8	0,60%	151,94
4	Estoque Final Real a temp. amb.	24.894,8	0,60%	149,37
5	Vendas a Varejo	157.095,8	0,60%	942,57
6	Descarga Contábil	155.000,0	0,60%	930,00
7	Descarga Real a 20°C	154.909,0	0,60%	929,45
8	Descarga Real a temp. amb.	154.481,0	0,60%	926,89
9	Movimentação Contábil	312.095,8	0,60%	1.872,57
10	Movimentação Real a 20°C	312.004,8	0,60%	1.872,03
11	Movimentação Real a temp. amb.	311.576,8	0,60%	1.869,46
12	Diferença apurada entre Estoque Final Contábil e Estoque Final Real	519,0	0,60%	3,11
13	Diferença apurada entre Descarga Contábil e Descarga Real	519,0	0,60%	3,11